



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO
PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 001543/2020

Altera a Lei nº 14.512, de 7 de dezembro de 2011, que cria o Projeto GANHE O MUNDO, que visa ofertar programas de intercâmbio internacional aos alunos do ensino médio da rede pública estadual, define critérios para seleção dos estudantes nos programas e cria a bolsa-intercâmbio, a fim de prever reajuste periódico.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO
DECRETA:

Art. 1º O art. 6º da Lei nº 14.512, de 7 de dezembro de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º

.....

§ 1º O valor da bolsa instalação e da bolsa manutenção de que tratam os incisos I e II será de R\$ 1.018,00 (hum mil e dezoito reais), devendo ser reajustado anualmente, de acordo com a variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), ou índice previsto em legislação federal que venha a substituí-lo. (AC)

§ 2º A data base do reajuste de que trata o § 1º deste artigo ocorrerá em 1º de maio de cada ano.". (AC)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

Trata-se de proposta de alteração da Lei nº 14.512, de 7 de dezembro de 2011, que regulamenta o Programa Ganhe o Mundo, apenas para reajustar o valor das bolsas, e garantir o reajuste periódico.

Apesar dos grandes avanços propiciados pelo referido Programa, a última alteração do valor das bolsas ocorreu em dezembro de 2013, época em que o dólar

estava no patamar de R\$ 2,40 e o salário mínimo era de R\$ 678,00. Nesse sentido, é possível constatar de pronto a total insuficiência do benefício para fazer frente às despesas dos estudantes pernambucanos durante a experiência do intercâmbio.

Ora, o valor de R\$ 719,00, em dezembro de 2013, equivalia a US\$ 300,00 e era 6% superior ao salário mínimo. Hoje, sem qualquer espécie de reajuste desde então, os mesmos R\$ 719,00 só compram US\$ 135,00 e estão 32% abaixo do salário mínimo.

Nesse sentido, propõe-se a recomposição da inflação do período (pelo IPCA de dezembro de 2013 até hoje), para elevar a possibilidade de inclusão do Programa Ganhe o Mundo, já que, nas condições atuais, os estudantes precisam contar com outras formas de apoio (amigos, familiares, campanhas etc.), nem sempre viáveis. No mais, garante-se a aplicação de reajustes anuais obrigatórios.

Diante do exposto, solicito o valoroso apoio dos Nobres Parlamentares da Casa Joaquim Nabuco.

Sala das Reuniões, em 22 de Setembro de 2020.

Gustavo Gouveia
Deputado

Às 1ª, 2ª, 3ª, 5ª comissões.